



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA D.G. Nº 231, DE 7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e com base no disposto na Portaria G.P. nº 20/2014, bem como no estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93,

**R E S O L V E:**

1 - Adotar as orientações e modelos constantes do **Manual de Fiscalização de Contratos** elaborado pela **Coordenadoria de Controle Interno** como padrão a ser utilizado na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito deste Regional;

2 - Determinar ao **Núcleo Administrativo da Diretoria-Geral** que observe a utilização do **Anexo A (Formulário de Liquidação e Pagamento)** do **Manual de Fiscalização de Contratos** pelos Fiscais de Contrato quando do Ateste de Notas Fiscais, Faturas, Recibos e similares, devolvendo-se diretamente o Protocolo de Pagamento ao Fiscal responsável para as correções que se fizerem necessárias;

3 - O atraso na liquidação da despesa por inobservância desta Portaria será objeto de apuração e as multas e acréscimos daí decorrentes serão de responsabilidade daquele que lhe der causa.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 7 de abril de 2014.

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**